Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

BOLETIM INFORMATIVO Online

Junho 2023

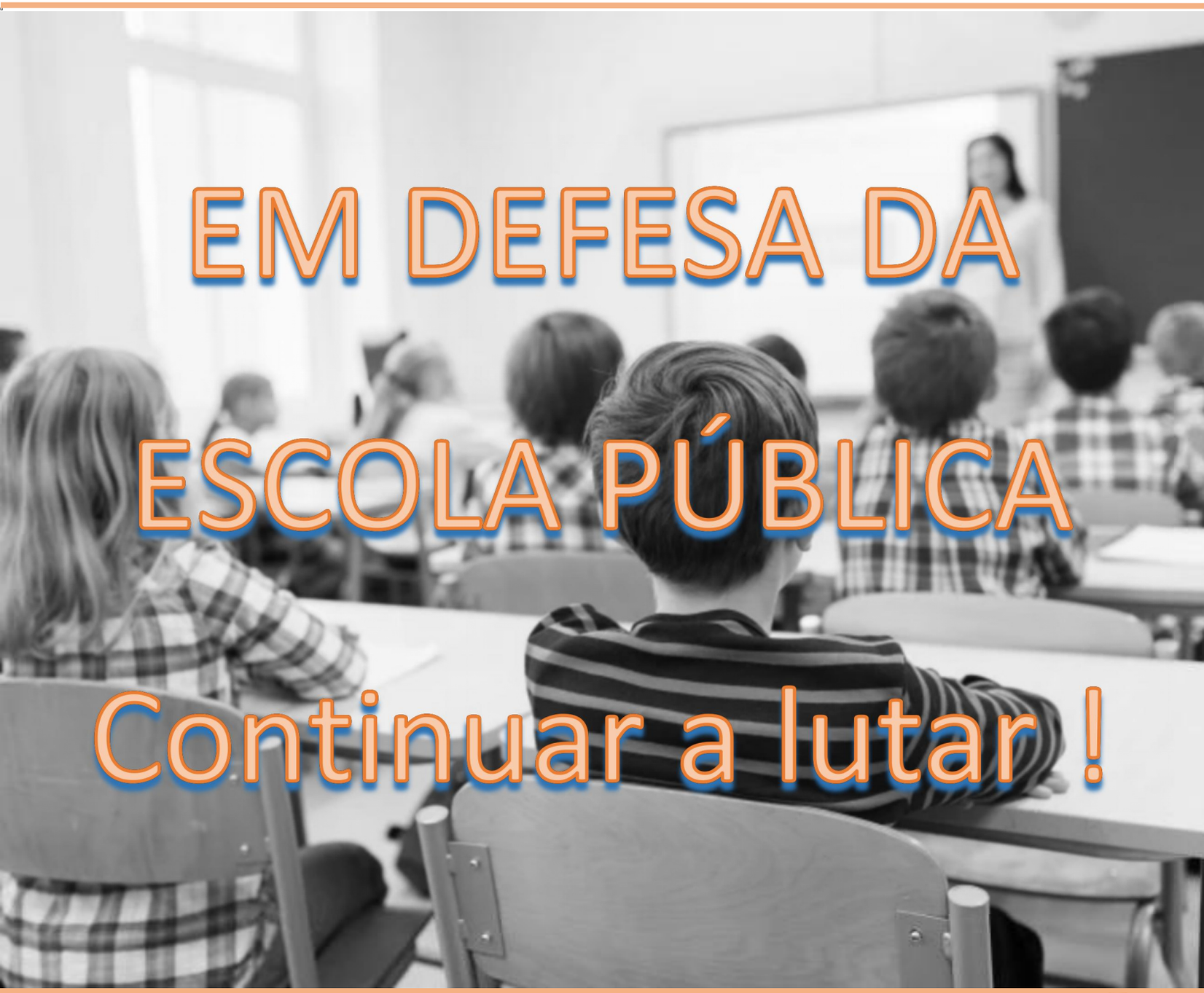

© Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

COMUNICADO

ORGANIZAÇÕES SINDICAIS DE PROFESSORES ANUNCIAM AÇÕES DE LUTA PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2023/2024

As nove organizações sindicais de professores reuniram no dia 7 de Julho, para fazer uma análise e apreciação do ano letivo 2022/2023 e dos processos negociais com o Ministério da Educação. No final da reunião, em conferência de imprensa, as organizações sindicais anunciaram as ações de luta que irão adotar desde o primeiro dia do ano letivo 2023/2024, caso o governo não altere a sua postura negocial e continue sem dar resposta aos problemas que afetam os docentes, as escolas e os alunos e continue sem investir na valorização da profissão docente e na melhoria das suas condições de trabalho.

A recuperação dos 6 anos, 6 meses e 23 dias vai continuar a ser uma das prioridade da luta dos professores e educadores.

De referir que o ME marcou uma reunião de negociação para o próximo dia 14 de julho, mas na ordem de trabalhos não consta nenhuma das matérias que os professores e os seus sindicatos consideram mais importantes e que foram apresentadas ao longo deste ano e em carta aberta ao sr Ministro, como as questões da monodocência, da burocracia, das vagas, dos horários de trabalho, da recuperação do tempo de serviço ... Da ordem de trabalhos constam, apenas dois pontos: a questão dos "docentes do Ensino Artístico - Docentes de Artes Visuais e Audiovisuais, e a definição dos requisitos das áreas disciplinares dos docentes titulares de cursos Pré-Bolonha em procedimentos de contratação de Escola".

- É por esta ausência de respostas a estas e outras questões que, as nove organizações sindicais decidiram promover, em convergência, as seguintes ações:
- Realizar uma campanha pública no início de setembro para divulgação das motivações que levam os professores à luta;
- Convocar greve ao sobretrabalho, às horas extraordinárias e à componente não letiva de estabelecimento, a partir do primeiro dia do ano letivo, 12 de setembro;
- Ao longo do mês de setembro, auscultar os professores sobre as formas de luta que estão disponíveis para concretizar;
- Na primeira semana de outubro, como forma de assinalar o Dia Mundial do Professor, que se celebra a 5 de outubro, realizar uma série de ações e iniciativas, numa semana de luta que culminará a 6 de outubro com uma greve nacional de professores e educadores.

As organizações sindicais irão estar atentas à proposta de Orçamento do Estado para o ano de 2024, no sentido de perceber se esta irá traduzir um efetivo investimento na Educação. Se tal não suceder, se o financiamento previsto para a Educação não se aproximar dos 6% do PIB e o OE continuar a ignorar e a negar soluções para os problemas que afetam os professores, iremos ter os professores a manifestarem-se pela exigência de um Orçamento do Estado que tenha a Educação como prioridade.

Assim, se o Ministério da Educação continuar a não apresentar soluções para os principais problemas dos professores e das escolas, a luta vai prosseguir nas escolas e nas ruas durante o ano letivo de 2023/2024, para continuar a exigir a valorização da profissão de professor e a melhoria das condições de trabalho.

COMUNICADO

CARTA ABERTA AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO (I)

É urgente uma negociação que resolva, de facto, os problemas que afetam os professores e as escolas

Senhor Ministro da Educação,

As organizações sindicais de docentes ASPL, FENPROF, FNE, PRÓ-ORDEM, SEPLEU, SINAPE, SINDEP, SIPE e SPLIU, em nome dos professores e educadores que representam, pretendem, o mais urgentemente possível, o regresso à tranquilidade no funcionamento das escolas, o que passa por ultrapassar as circunstâncias anormais que estamos a viver.

Face à situação em que nos encontramos, que resulta da ausência de resposta às propostas apresentadas por estas organizações sindicais, reafirmamos total disponibilidade para retomarmos o diálogo e a negociação consequentes, pelo que importa haver igual disponibilidade da parte dos responsáveis do Ministério da Educação para tal, ainda no presente ano escolar.

A tutela ignorou as propostas que lhe foram apresentadas pelas organizações sindicais no início do ano letivo e sofremos hoje as consequências da ausência de medidas apropriadas para superar os problemas. O Ministério da Educação não foi capaz ou não teve vontade política para:

- Garantir às escolas todos os professores de que os alunos necessitam;
- Assegurar que não seriam ultrapassados os limites do tempo de trabalho dos professores, sistematicamente superados, muitas vezes com atribuição de tarefas e reuniões para períodos do dia em que deveriam ter direito ao seu tempo de vida pessoal e familiar;
- Reduzir a carga burocrática dos professores, agudizada pela necessidade de formalizar planos de aula e documentos desnecessários ou de questionável relevância;
- Determinar uma solução justa para o enquadramento dos docentes em Mobilidade por Doença, garantindo o respeito pela dignidade humana;
- Recuperar o tempo de serviço cumprido e que esteve e se mantém congelado: 6 anos, 6 meses e 23 dias (2393 dias);
- Eliminar o regime de vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões e, de imediato, dispensar todos e não apenas alguns docentes das vagas;
- Resolver o problema das ultrapassagens na carreira;
- Eliminar as quotas na avaliação de desempenho;
- Garantir a paridade entre o topo da carreira docente e a dos técnicos superiores da Administração Pública;
- Dar resposta aos problemas acrescidos que se vivem na monodocência;
- Criar um regime específico de aposentação e a possibilidade de os docentes requererem a pré-reforma;
- Aprovar o regime de concursos e de vinculação extraordinária dos docentes das escolas de ensino artístico;
- Definir medidas de combate à indisciplina e violência nas escolas;
- Criar condições adequadas para a formação contínua;
- Rever adequadamente o regime de contratação de docentes e garantir a igualdade entre os docentes em Portugal e aqueles que exercem no EPE e nas escolas portuguesas no estrangeiro;
- Assegurar a dotação das escolas com todos os docentes, bem como de todos os recursos, que sejam indispensáveis para o seu funcionamento;
- Atrair mais jovens para a profissão docente e criar condições para que todos aqueles que já a exercem, queiram continuar.

COMUNICADO

CARTA ABERTA AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO (II)

É urgente uma negociação que resolva, de facto, os problemas que afetam os professores e as escolas

É, pois, neste quadro que se justifica a necessidade de, em sede de negociação, serem discutidas e acordadas medidas que permitam dar resposta e resolver, entre outros, os problemas identificados. É responsabilidade indeclinável do ME e do Governo criarem condições para tanto.

É por estas razões, pelos nossos alunos e pela qualidade da Educação e da Escola Pública que nos dirigimos a V. Exa., na expetativa de que se possam abrir processos negociais cuja iniciativa pertença a cada uma das partes e permita a celebração de acordos. À cabeça, e porque já foi entregue há três meses, em 13 de março, p.p., entendemos que deverá ter lugar a negociação da proposta fundamentada apresentada formalmente pelas organizações sindicais, o que, aliás, nos termos da lei, é obrigatório.

As organizações sindicais privilegiam o diálogo e a negociação como caminho para a resolução dos problemas, pelo que reiteram a sua disponibilidade para tal. Admitem, mesmo, parar as greves e outras ações de luta e contestação que estão previstas até ao final do ano escolar, cabendo ao Ministério e ao Governo criar condições para tal e não aos docentes abdicarem da exigência da resolução de problemas que se arrastam há demasiado tempo. Não sendo essa a disponibilidade do Ministério da Educação e do Governo, será com determinação acrescida que irá prosseguir a luta.

GREVE

A LUTA CONTINUA!

Enorme adesão à greve às provas de aferição no 1.º Ciclo e aos exames

Os professores e educadores demonstraram, uma vez mais, que sem a valorização da profissão a luta continua e não irá parar !

Foram muitas as escolas em todo o país onde não se realizaram provas e exames.

A carreira, os concursos, a mobilidade por doença, a aposentação e as condições de trabalho são alguns dos motivos que levam os professores e educadores a não desistir de lutar.

GREVE

SERVIÇOS MÍNIMOS OU REQUISIÇÃO CIVIL?

Organizações sindicais requereram a aclaração dos acórdãos, recorrem ao Tribunal da Relação e pretendem que Tribunal Constitucional se pronuncie sobre os serviços mínimos na Educação

As organizações sindicais de docentes requereram no dia 10 de Junho, junto dos colégios arbitrais, a aclaração dos acórdãos que decretam os serviços mínimos, tanto para as avaliações sumativas, como para as provas finais de 9.º ano e os exames do ensino secundário.

Em relação aos serviços mínimos decretados para a greve às avaliações, as organizações sindicais querem esclarecer se o acórdão impõe mesmo a disponibilização prévia das propostas de avaliação, uma vez que a lei não prevê esse procedimento e os serviços mínimos não podem ampliar os limites legais. Foi também questionado sobre qual das reuniões previstas na lei - a primeira ou a segunda - se aplica a convocatória de docentes para serviços mínimos, em número que garanta o quórum. Seja para que reunião for, entendem as organizações sindicais que os colégios arbitrais, exorbitando das suas competência, não definiram serviços mínimos, mas uma verdadeira requisição civil dos professores, o que é ilegal.

Relativamente aos exames, o acórdão aprovado pelo colégio arbitral veio impor a realização de todo o serviço previsto e não um serviço mínimo. Por esse motivo, as organizações sindicais de docentes requereram a aclaração de qual o serviço mínimo decretado, pois se tiver sido todo o que estava previsto está a ser posto em causa o direito à greve, sendo grosseiramente violado o artigo 57.º da Constituição da República.

Os sindicatos e federações sindicais também irão recorrer ao Tribunal da Relação de Lisboa para que se pronuncie sobre a legalidade dos serviços mínimos decretados. Na opinião das organizações a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao considerar a Educação, ainda que apenas no que concerne a algumas atividades, necessidade social impreterível permitindo a existência de serviços mínimos, viola o preceito constitucional, designadamente o disposto no artigo 57.º da CRP, pelo que irão diligenciar no sentido de o Tribunal Constitucional se pronunciar a este propósito. São ainda contrariadas Convenções da OIT ratificadas pelo Estado Português, pelo que já foi apresentada queixa junto daquela organização.

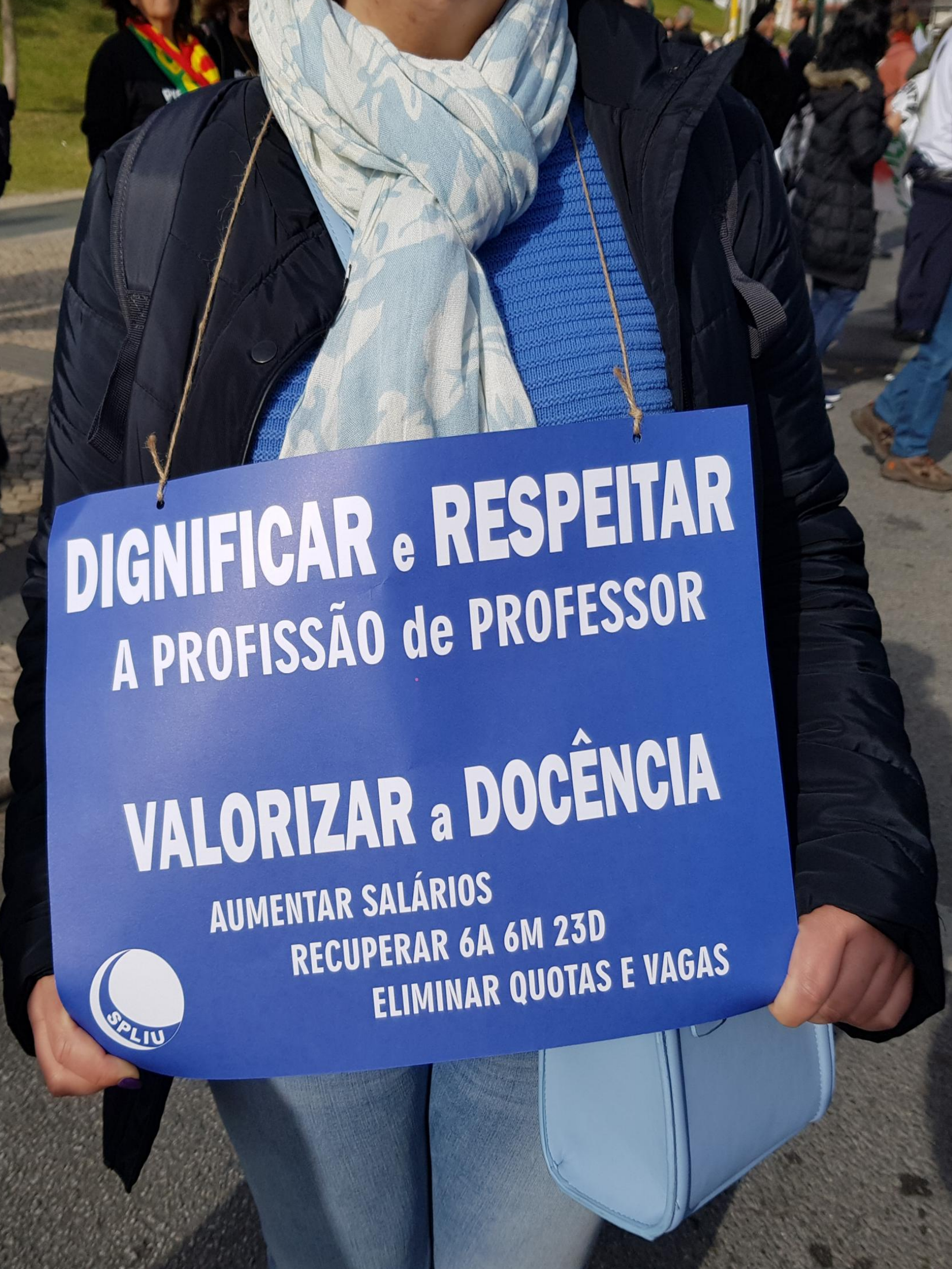
DIGNIFICAR e RESPEITAR
A PROFISSÃO de PROFESSOR
VALORIZAR a DOCÊNCIA
AUMENTAR SALÁRIOS
RECUPERAR 6A 6M 23D
ELIMINAR QUOTAS E VAGAS
SPLIU

COMUNICADO

GREVE DOS PROFESSORES EM 2 E 3 DE MARÇO

Supremo Tribunal de Justiça rejeita recurso do Ministério da Educação, prevalecendo decisão da Relação que considerou ilegais os serviços mínimos

Tal como tinha tornado público, o Ministério da Educação recorreu para o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (TRL) que decretou serviços mínimos para a greve de 2 e 3 de março. Este Acórdão declarou ilegais aqueles serviços mínimos e, ao não admitir o recurso do ME, fica a prevalecer a decisão do TRL: definitivamente, os serviços mínimos a que os professores foram obrigados em 2 e 3 de março foram ilegais!

Recorda-se que temos ainda:

- Queixa no DIAP por faltas injustificadas a docentes que fizeram greve em 17 de março (Função Pública) alegadamente por não terem cumprido serviços mínimos. Ora, esta greve não teve serviços mínimos decretados. Havia outra greve convocada para este dia, essa sim com serviços mínimos, mas que eram tão ilegais como estes de 2 e 3 de março e, ainda que não fossem, os professores não estariam sujeitos a eles, na medida em que a greve em que, para a greve em que participavam, não tinham sido decretados quaisquer serviços mínimos;

- Recurso apresentado no TRL contra a decisão do colégio arbitral que decretou serviços mínimos à greve às reuniões de avaliação;

- Recurso apresentado no TRL contra a decisão do colégio arbitral que decretou serviços mínimos à greve aos exames.

Tendo em conta que serão apresentados pré-avisos de greve até ao final das avaliações e dos exames é natural que ainda sejam decretados mais serviços mínimos e, assim sendo, avancem mais alguns recursos para o TRL. As organizações sindicais de docentes não tolerarão qualquer atentado contra o direito à greve, contestando em tribunal todas as decisões do ME e/ou de colégios arbitrais que o contrariem. Por último, reiteram que a luta que os professores têm vindo a desenvolver se deve à intransigência do Governo relativamente à recuperação de anos de trabalho dos docentes, mas, igualmente, em relação a outros problemas que continuam a desvalorizar a profissão docente e a fragilizar a Escola Pública.

- Acórdão TRL - serviços mínimos 2 e 3 de março de 2023
- Despacho STJ de não admissão do recurso do ME

COMUNICADO

VINCULAÇÃO DE PROFESSORES

SPLIU contesta declarações enviesadas do Ministro da Educação

O SPLIU contesta energicamente as declarações enviesadas do Senhor Ministro da Educação, proferidas num dia de grande significado para os professores (6-6-23), acerca da vinculação de professores através da "norma travão" e do concurso externo de vinculação dinâmica.

Na senda do que tem sido o discurso de propaganda política do Governo em relação aos problemas que afetam os professores, o Prof. João Costa teve o arrojo de querer "tapar o Sol com a peneira", e o dom extremamente raro de pretensa transformação de dados desfavoráveis às recentes decisões do ME em matéria de concursos de professores, em dados favoráveis ao famigerado novo modelo de gestão e recrutamento de docentes, imposto unilateralmente pelo Governo!

Ora, vejamos, a encenação do número de ilusionismo do Senhor Ministro: das 8223 vagas disponibilizadas no concurso externo de vinculação dinâmica, ao que parece, pelos dados divulgados, apenas 6159 docentes se apresentaram a concurso, ou seja, apenas 74,90 % de candidatos pretenderam vincular através deste mecanismo!

Apesar das evidências, absolutamente escamoteáveis, o que o Senhor Ministro da Educação veio transmitir em sede de interpelação no Parlamento realizada no dia 6-6-23, e para a opinião pública, foi que o novo modelo de gestão e recrutamento de docentes tem todas as virtudes e é um sucesso, quando, na verdade, o que se constata é exatamente o contrário!

Cerca de 2.000 professores não se candidataram ao concurso de vinculação externa, apesar de estarem em condições de o fazer, porque estão contra, como o SPLIU bem evidenciou nas negociações sobre o novo DL que regula os concursos de professores, terem de concorrer obrigatoriamente em 2024 a nível nacional.

Ficou demonstrado inequivocamente que as medidas de combate à precariedade dos professores desenhadas pelo ME são ineficazes, porque acrescentam imprevisibilidade, e quiçá, ainda maior precariedade profissional, pessoal, familiar e económica, aos professores que se encontram na situação descrita. Dito de outra forma, poder-se-á afirmar que 25% de professores a quem lhes foi conferida a possibilidade de vincularem, disseram um rotundo NÃO ao ME, pois não estão de acordo com as regras do jogo viciado que lhes foi apresentado pelo Governo.

De uma vez, por todas, este Governo de maioria absoluta, e em particular, o Senhor Ministro da Educação terão de fazer um enorme ato de contrição em relação à forma como têm vindo a tratar a classe docente.

É por esta circunstância, e muitas outras, bem atuais que os professores não podem deixar de LUTAR por RESPEITO, DIGNIDADE e VALORIZAÇÃO da DOCÊNCIA.

COMUNICADO

6 ANOS . 6 MESES . 23 DIAS

GRANDIOSO MOMENTO DE LUTA - GREVE E MANIFESTAÇÃO

O SPLIU saúda todos os educadores e professores que desenvolvem esta grandiosa luta em conjunto com as suas organizações sindicais, para valorizar a profissão e a escola pública

A luta tem de continuar porque urge:

- Dignificar e respeitar a profissão de professor;
- Valorizar a docência;
- Aumentar os salários;
- Recuperar os 6 Anos os 6 Meses e os 23 Dias;
- Eliminar as quotas e as vagas;
- Negociar, com seriedade, todas as outras matérias relacionadas com a aposentação, os horários, a burocracia, a monodocência, ….
- Os educadores e professores podem contar com o SPLIU para continuar esta luta.

É de salientar que os professores e educadores têm vindo a assistir à destruição da estrutura da carreira docente.

Com a não contagem de todo o tempo de serviço trabalhado e ainda não contabilizado, particularmente dos 6A 6M e 23D o governo está a defraudar os professores e os educadores porque estes não estão a receber o vencimento a que têm direito e, sem dúvida, se pararmos de lutar por recuperar esse tempo de serviço, que é nosso, porque o trabalhamos, este defraudar vai acentuar-se até ao fim das nossas vidas, agora no ativo e depois na aposentação.

Como a estrutura da nossa carreira está a ser destruída e como os professores e educadores não estão a ser remunerados pelo escalão a que têm direito, muitos vão passar os seus últimos anos de vida, sem uma aposentação digna e justa, se não forem contabilizados todos os seus anos de serviço trabalhados.

Temos de lutar para que isto não venha a ser uma realidade.

Os educadores e professores não o merecem. Necessitam de ser valorizados.

Os Professores e os portugueses estão a precisar de um Ministro da Educação, de um Governo que se preste a resolver os problemas dos professores e da escola pública.

O SPLIU reafirma que enquanto a profissão de professor não for valorizada, dignificada e respeitada, não vai parar de lutar.

EDUCAÇÃO EM NÚMEROS - PORTUGAL 2022

Consulte relatório mais recente sobre a situação da Educação em Portugal publicado pela DGEEC. Aceda aqui.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Relatório do Estado da Educação 2021

PROTOCOLOS

LUGAR AO SOL

Campanha Primavera/Verão

- Pack 7+7 noites grátis de alojamento, 2 pessoas, por apenas 49,50€ pouco mais 3€/noite em Portugal e em Espanha.

Saiba mais aqui.

Colega, sindicalize-se

Dê mais força ao SPLIU !

SPLIU - o seu sindicato

Boas férias !

Após um ano lectivo cansativo e trabalhoso, goze umas merecidas férias.

Para consultar os diversos Protocolos estabelecidos entre o SPLIU e várias entidades ligadas ao turismo e lazer, consulte a área de Protocolos no site web do SPLIU.

ÍNDICES REMUNERATÓRIOS
Reestruturar a carreira docente com aumento dos índices remuneratórios

QUOTAS E VAGAS NA PROGRESSÃO
Rever a matriz de avaliação do desempenho docente

CONCURSO INTERNO EM 2023
Alterar o modelo de recrutamento e seleção de professores

REGIME ESPECIAL DE APOSENTAÇÃO
Rejuvenescer a classe docente

HORÁRIOS JUSTOS E RIGOROSOS
Melhorar as condições de trabalho

VALORIZAR A DOCÊNCIA

Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades
Praça Nuno Gonçalves, 2 A – 1600-170 Lisboa 217 815 740, 910 903 929 spliu@spliu.pt www.spliu.pt

LEGISLAÇÃO RECENTE

Despacho n.º 7257-A/2023 - Diário da República n.º 131/2023, 1º Suplemento, Série II de 2023-07-07 - Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro. Concede tolerância de ponto, nos dias 3 e 4 de agosto de 2023, aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos localizados no concelho de Lisboa.

Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A - Diário da República n.º 122/2023, Série I de 2023-06-26. Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa - Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores.

Portaria n.º 172/2023 - Diário da República n.º 121/2023, Série I de 2023-06-23 - Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Procede à atualização intercalar das pensões em 2023.

Aviso n.º 10750/2023 - Diário da República n.º 106/2023, Série II de 2023-06-01 - Negócios Estrangeiros - Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de pessoal docente do ensino português no estrangeiro para os cargos de professor e de leitor.

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A - Diário da República n.º 105/2023, Série I de 2023-05-31 - Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa. Regime jurídico de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional.

Portaria n.º 148/2023 - Diário da República n.º 105/2023, Série I de 2023-05-31 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Portaria de extensão do contrato coletivo entre a União das Misericórdias Portuguesas - UMP e a FNE - Federação Nacional da Educação e outros.

Declaração de Retificação n.º 13/2023 - Diário da República n.º 103/2023, Série I de 2023-05-29 - Assembleia da República. Retifica a Lei n.º 13/2023, de 3 de abril - altera o Código do Trabalho e legislação conexa, no âmbito da agenda do trabalho digno.

- Visite o site do SPLIU para consultar legislação anterior.

FORMAÇÃO SPLIU - CEFAS

PLANO DE FORMAÇÃO NACIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023

Informe-se acerca do plano de formação para o ano lectivo de 2022/23, disponibilizado pelo Centro de Formação Agostinho da Silva. Consulte aqui.

BOLETIM DO TRABALHO E EMPREGO
(Nº 30, Vol. 89, Ago. 22)

Extrato do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) – celebrado entre o SPLIU e a Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 30 em 15 de agosto de 2022.
Esta Convenção altera e republica o CCT publicado no BTE, 1.ª série, n.º 40, de 29 de outubro de 2017, com as alterações introduzidas pelo BTE, n.º 5, de 8 de fevereiro de 2019. Consulte aqui.

SINDICALIZE-SE NO SPLIU

Defenda os seus direitos !
Junte-se ao SPLIU e beneficie dos serviços destinados aos nossos sócios:

- Apoio aos sócios - informações; Concursos; Legislação; ....
- Protocolos - Universidades; Bancos; Saúde/Clínicas;, Hotéis; Seguros; ...
- Formação - condições especiais para os associados do SPLIU.
- Apoio Jurídico - consultas jurídicas; Reclamações e Recursos Hierárquicos; Requerimentos fundamentados na Lei; Pareceres Jurídicos; Processos Disciplinares; ...

SPLIU - um sindicato independente

SPLIU

AO SERVIÇO DOS PROFESSORES

SPLIU - PROTOCOLOS

Informe-se acerca dos vários protocolos existentes entre o SPLIU e diversas outras entidades.

Os protocolos existentes abrangem diversas áreas com interesse para os sócios do SPLIU.

Beneficie de uma das muitas vantagens em ser sócio do SPLIU.

Consulte aqui.

Ficha Técnica - Propriedade: SPLIU | Junho 2023

Os conteúdos expressos nos artigos de opinião apresentados no Boletim Informativo do SPLIU são da total responsabilidade dos respectivos autores.

Praça Nuno Gonçalves, N.º 2 A - 1600-170 Lisboa | Tel.: 217 815 740/ 910 903 929 | Fax: 217 938 034 | Web: www.spliu.pt | E-mail: spliu@spliu.pt

© Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

SEDE NACIONAL: Praça Nuno Gonçalves, n.º 2 A • 1600 -170 Lisboa
217 815 740 - 910 903 929
spliu@spliu.pt

CENTRO DE FORMAÇÃO
www.spliu.cefas.pt

Av.ª Dr. Luís de Sá, n.º 1 - A/B Lj - Cruz de Pau 2845-561 AMORA
212 241 262/3 - 962 014 220 - Fax: 212 241 264
cefas@spliu.pt

Direções Regionais/Delegações

SEDE NACIONAL	CONTACTOS	
Praça Nuno Gonçalves nº 2 A 1600-170 Lisboa	217 815 740 / 910 903 929	spliu@spliu.pt
INFORMAÇÃO		informacao1@spliu.pt informacao2@spliu.pt
GABINETE JURÍDICO - Sede Nacional		gabinetejuridicosede@spliu.pt

DIREÇÕES REGIONAIS E DELEGAÇÕES	SEDES	CONTACTOS	
DIREÇÃO REGIONAL NORTE	Rua José Rodrigues da Silva Júnior, n.º 155 - 1º Dtº 4470-316 MAIA	229 406 738 / 913 092 676	maia@spliu.pt
Delegação da Maia			
Delegação de Aveiro	Tv. do Governo Civil, 4- 2.º Dto.-Sala 1 3810-118 AVEIRO	234 029 627 / 918 497 497	aveiro@spliu.pt
Delegação de Braga	Avenida da Liberdade, nº 434, 1º andar, Sala 1 4710-248 BRAGA	253 261 721 / 910 888 119	braga@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DO CENTRO	Rua Dr. João Frade Correia, Lote 7-R/c. Esq. Loja 3 6000-352 CASTELO BRANCO	272 322 169 / 963 015 921	castelobranco@spliu.pt
Delegação de Castelo Branco			
Delegação de Leiria	Rua Álvaro Pires de Miranda, Lote 48, n.º55 - 3ºG 2400-091 LEIRIA	244 821 058 / 910 895 069	leiria@spliu.pt
DIR. REG. LISBOA E DAS COMUNIDADES	R. S. Gonçalo de Lagos, nº 29 R/C Esquerdo 2560-661 TORRES VEDRAS	261 338 334 917 062 110/926 163 126	torresvedras@spliu.pt
Delegação de Torres Vedras			
Delegação de Lisboa	Praça Nuno Gonçalves nº 2-A 1600-170 LISBOA	217 815 740 / 910 966 701	lisboa@spliu.pt

DIR. REG. P. SETÚBAL E V. DO TEJO			
Delegação do Seixal	Av.ª Dr. Luís de Sá, n.º 1A/B - Loja Cruz de Pau - 2845-561 AMORA	212 249 976 912 237 201 / 962 014 222	seixal@spliu.pt
Delegação de Santarém	Rua Elias Garcia, n.º 6 - 1ºA 2000-054 SANTARÉM	243 371 175 / 910 966 089	santarem@spliu.pt
Delegação de Setúbal	Avº Pedro Álvares Cabral, n.º 88 2910-869 SETÚBAL	265 702 380 / 910 967 453	setubal@spliu.pt
Delegação de Salvaterra de Magos	Av. Dr. Roberto Ferreira da Fonseca, 12-r/c 2120-118 SALVATERRA DE MAGOS	263 508 563 / 968 286 331	salvaterrademagos@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DO SUL	Rua da Quinta dos Calíços, Lote A - 17 Loja 5 - 8200-666 ALBUFEIRA	289 147 831 918 719 202/917 558 238	albufeira@spliu.pt
Delegação de Albufeira			
Delegação de Beja/Évora	Av.ª Dr. Luís de Sá, n.º 1A/B - Loja Cruz de Pau - 2845-561 AMORA	910 965 791	beja-evora@spliu.pt
Delegação de Tavira	Avº Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, nº 29-CC Gilão, Loja 27 8800-379 TAVIRA	281 321 430 / 912 521 191 910 904 213	tavira@spliu.pt
DIR. REGIONAL DA MADEIRA	911 743 263		madeira@spliu.pt
CENTRO DE FORMAÇÃO	Av.ª Dr. Luís de Sá, n.º 1A/B - Loja Cruz de Pau - 2845-561 AMORA	212 241 262/3 - 962 014 220 Fax: 212 241 264	cefas@spliu.pt
GABINETE JURÍDICO- SEIXAL		212 260 167 / 910 965 913	gabinetejuridicoseixal@spliu.pt

Fim do 3.º periodo: *7/6 - 9.º, 11.º e 12.º • *14/6 - 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º • *30/6 - Educação Pré-Escolar, e 1.º Ciclo do Ens. Básico

Este calendário não está adaptado às escolas que adotem uma organização semestral

Calendário Escolar 2022/2023

Interrupções letivas

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
SET						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13 Início 1.º p	14	15	16 Início 1.º p	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
OUT	1	2	3	4	F Implantação da República	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
NOV				F Dia todos Santos	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
DEZ						F Restauração da Independência	2	3	4	5	6	7	F Imaculada Conceição	9	10	11	12	13	14	15	16 Fim 1.º p	17	18	19	20	21	22	23	24	N Natal	26	27	28	29	30	31
JAN		F Ano Novo	2	3 Início 2.º p	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
FEV					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	E Carnaval	22	23	24	25	26	27	28				
MAR					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31 Fim 2.º p	
ABR	1	2	3	4	5	6	F 6.ª f Santa	8	P Páscoa	10	11	12	13	14	15	16	17 Início 3.º p	18	19	20	21	22	23	24	F Dia da Liberdade	26	27	28	29	30						
MAI			F Dia do Trabalhador	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
JUN						1	2	3	4	5	6	7 * Fim 3.º p	F Corpo de Deus	9	F Dia de Portugal	11	12	13	14 * Fim 3.º p	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30 * Fim 3.º p	
JUL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
AGO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	F Nossa Sr.ª Assunção	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		